



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XL n. 9.740

CAMPO GRANDE-MS, QUINTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2018

59 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
GUARACI LUIZ FONTANA

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
HELIANEY PAULO DA SILVA

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.070, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza, em caráter excepcional, e nos termos que especifica, o pagamento de diárias a servidores da Secretaria de Estado de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza-se, em caráter excepcional, e na forma que especifica, o pagamento de diárias a servidores da Secretaria de Estado de Educação (SED), nas condições e nos valores estabelecidos no Decreto Federal nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, e suas alterações, para os efeitos de atuação em ações educativas vinculadas à execução do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI), estabelecido por meio do Termo de Adesão firmado entre o Ministério da Educação/MEC, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e o Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Secretaria de Estado de Educação, em consonância com a Resolução nº 16, de 7 de dezembro de 2017, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

§ 1º As diárias autorizadas nos termos deste Decreto devem ser pagas, exclusivamente, com os recursos financeiros do Termo de Adesão referido no *caput* deste artigo.

§ 2º As diárias devem ser solicitadas pela autoridade competente ao titular da Secretaria de Estado de Educação que, após rigorosa análise, determinará o seu processamento e pagamento, para fins de prestação de contas ao ente concedente dos recursos financeiros, dispensada a observância das prescrições do Decreto nº 13.329, de 22 de dezembro de 2011.

§ 3º O valor da diária nos deslocamentos dentro do território do Estado será de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), e nos demais deslocamentos de acordo com o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até o termo final da vigência do Termo de Adesão de que trata o art. 1º, ou de suas renovações, nas mesmas condições.

Campo Grande, 12 de setembro de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Extrato: Termos de Acordo e aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa abaixo relacionada:
Termo de Acordo:

Termo de Acordo nº 1.183/2018, de 10/08/2018, (processo n. 71/000.264/2017).
Termo de Acordo nº 1.184/2018, de 10/08/2018, (processo n. 71/000.264/2017).
Sexto Aditivo ao Termo de Acordo n. 398/2009, de 21/08/2018, (processo n. 11/012.844/2009).

ATO DECLARATÓRIO / SAT Nº 069, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

DECLARA:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto do inciso V do art. 42 do anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 12 de Setembro de 2018.

LAURI LUIZ KENER
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 069/2018 12 DE SETEMBRO 2018

ALCINOPOLIS	
1 DELAMARE AVELINO DIAS	28.802.926-7
AMAMBAI	
2 ADEMILSON MASCARENHAS VIEIRA	28.500.605-3
3 ANTONIO CARLOS FIORIN	28.683.787-0
4 JANAINA DOS SANTOS	28.774.148-6
5 NOIMAR BORCA	28.311.549-1
6 RODRIGO DA SILVA AUGUSTO	28.671.721-2
ANASTACIO	
7 ERCILIO TRINDADE DA SILVA	28.771.552-3
8 JOAO ELB ROCHA ALVES	28.764.573-8
9 LUIZ ANDERSON	28.583.878-4
ANAURILANDIA	
10 ALOIZIO DE SOUZA SANTOS	28.781.692-3
11 CARLOS HELI DE OLIVEIRA	28.790.603-5
12 MARCIO MARTINI PEREIRA	28.799.514-3
13 MARCIO MARTINI PEREIRA	28.800.529-5
ANGELICA	
14 OSCAR FERREIRA SANTOS	28.658.687-8
APARECIDA DE GOIANIA	
15 ODORATA IND COM COSMETICOS LTDA	28.491.079-1
APARECIDA DO TABOADO	
16 CERAMICA TABOADO LTDA ME	28.388.229-8
17 TABOADO COM DE COLCHOES LTDA - ME	28.422.813-3
AQUIDAUANA	
18 ANTONIO VUICIK NISHIYAMA 03029449904	28.376.905-0
19 DIONISIO & DIONISIO LTDA	28.391.691-5
20 EMBALAGENS AQUIDAUANA EIRELI	28.349.316-0
21 MARIA TEREZA FERRAZ ALVES RIBEIRO	28.711.870-3
BANDEIRANTES	
22 JULIANA PEREIRA VASCONCELOS SOUZA	28.770.866-7
BATAGUASSU	
23 ALDEMI ANTONIO SOUZA	28.731.311-5
24 JOSE JOAQUIM LIMA	28.801.181-3
25 MELINA CARVELLI ULIAN	28.343.526-7

Nome Completo	CPF
Joao Antunes Pires Junior	70266751172
Juliano da Silva Crispi	00026157110
Leandro Notari	02195812150
Luana Macedo Monaco Thal	01063008140
Luciana da Silva Vilela	02667264100
Luísa Paula Gnoatto	01671559118
Mário Emílio Leal dos Santos	09831016718
Matheus Melgaço Oliveira Santos	00920489192
Mússio Campos Alves de Oliveira	00012152137
Rafael Argon de Rezende Martins	10522437702
Ricardo Ribeiro Machado Maciel	03352996369
Ricardo Tafarelo Moreno Araujo	02019837102
Ronaldo Amaral Casimiro de Assis	27855911863
Samuel Eliaquim Moreira dos Santos	94630860215
Taina Lazarini Oliveira	08592029929
Tiago Severo Neris Marassi	05093928143
Umberto Livani Filho	36930198862

ANEXO II AO EDITAL n. 62/2018 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

Nome Completo	CPF
Gesomar Rodrigues de França	70545154120
Lucas Consolaro Loureiro	08942440940
Rodolfo Henrique Andrade Bispo	05357347514

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ATO CGPGE/Nº 02/2018, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera datas de realização de Correição Ordinária nas Procuradorias previstas no calendário do Ato CGPGE que menciona.

O CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 14, III, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, pelo art. 33 da Lei nº 3.151, de 23 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 3.518, de 15 de maio de 2008, pelos arts. 9º, III, 15, 16, II, 18 e §§, do Anexo I, do Decreto nº 12.645, de 4 de novembro de 2008, e pelo art. 2º, inciso III, c.c. art. 39 a 44 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente, por necessidade e adequação, as datas previstas no calendário disposto no Ato CGPGE/Nº 01, de 14 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 9.595, de 15 de fevereiro de 2018, para a realização de correição ordinária nas Procuradorias conforme abaixo:

2019			
Data:	Local:	Órgão correicionado:	Dia(s):
Março	Campo Grande	PJUR/ DETRAN	12
		PJUR/ AGEPAN	14
Abril	Campo Grande	COPGE	23
		PR Nova Andradina/ PGE	29-30

Art. 2º Divulgar às autoridades e à população em geral que estará à disposição dos interessados nas respectivas datas nas sedes das Procuradorias acima para receber informações sobre os serviços prestados por intermédio desses órgãos.

Art. 3º Ficam mantidas as demais datas de correições previstas no Ato anterior.

Campo Grande, 12 de setembro de 2018.

Marcos Costa Vianna Moog
Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0050/2018/GL/COINF/SED N° Cadastral 10787

Processo:29/026.404/2018

Partes:O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Mosaico Construções Eireli - EPP

Objeto:Serviços de reforma dos banheiros e pintura da quadra da EE. Teotônio Vilela, localizada no município de Campo Grande/MS.

Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2018NE005495.

Valor: R\$ 322.451,10 (trezentos e vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e dez centavos)

Amparo Legal:Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.

Do Prazo:O prazo será de até **240 (duzentos e quarenta)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura:06/09/2018

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Rogerio de Matos Neves

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0051/2018/GL/COINF/SED N° Cadastral 10772

Processo:29/024.526/2018

Partes:O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Alicerce Construtora Ltda - EPP

Objeto:Serviços de ampliação do refeitório na EE. São José, localizada no município de Cassilândia/MS.

Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2018NE005494.

Valor: R\$ 244.856,65 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

Amparo Legal:Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.

Do Prazo:O prazo será de até **240 (duzentos e quarenta)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura:06/09/2018

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Clayton Clemente Soares da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N. 46 CIB/SES

CAMPO GRANDE, 27 DE AGOSTO DE 2018.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária do dia 24 de agosto de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o credenciamento de equipes de Atenção Básica:

I - 06 Equipes de Estratégia de Saúde da Família, com Estratégia Saúde Bucal modalidade I, no município de Campo Grande;

II - 01 Equipe de Estratégia de Saúde da Família, com Estratégia Saúde Bucal modalidade I, no município de Costa Rica;

III - 01 Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF) Tipo II, no município de Batayporã.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO N. 47 CIB/SES

CAMPO GRANDE, 27 DE AGOSTO DE 2018

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando as decisões as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária do dia 24 de agosto de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Habilitação do Processo Transsexualizador - Modalidade Ambulatorial no Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian – EBSERH (CNES 9709), de acordo com os critérios da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde - ANEXO XXI Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, verificando características de **ABANDONO** das unidades habitacionais localizadas em **CORUMBÁ/MS** e consequentemente a infração de condições preestabelecidas, convoca os beneficiários listados abaixo para ocupação do imóvel, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar desta publicação, sob pena de rescisão contratual.

No caso de não necessitar do imóvel recebido, o(a) beneficiário(a) poderá dirigir-se à AGEHAB, na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118, para devolução do referido imóvel, a fim de que o mesmo seja entregue à nova família que necessite de moradia, conforme nosso banco de cadastro.

Ordem	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	VIRNA LISA SANT´ANA	***.001.301-63	19	31	GARÇA BRANCA
2	ANA PAULA DA SILVA	***.204.311-87	18	19	GARÇA BRANCA
3	ANGELO RICARTE	***.932.411-00	05	17	GARÇA BRANCA